



121500055 15-01-06

Exmo. Senhor
Deputado à Assembleia da República
Dr. Abel Baptista
Presidente da Comissão
de Educação, Ciência e Cultura
Palácio de São Bento
1200 - 814 LISBOA

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---------------------|--------------------|--------------------------|------|
| Of.421/8ª-CECC/2014 | 01/12/2014 | CD - CC/Ajur - 111410260 | |

ASSUNTO: Petição nº 444/XII/4ª – Pedido de informação

Ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 3 do artigo 17º, conjugado com o artigo 20.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, foi o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) notificado para se pronunciar sobre o conteúdo da supra epigrafada petição.

É entendimento deste instituto público que a revisão do atual ECIC deve realçar o valor fundamental que a Investigação tem no desenvolvimento do País, e o facto de o conhecimento científico gerado pelos Laboratórios do Estado (LE) ser da maior importância no âmbito da sua intervenção no Sistema Científico e Tecnológico Nacional e, dessa forma, ser utilizado na tomada de decisão e na intervenção dos decisores nas áreas a que respeita; no caso do INSA, I.P. realça-se a sua atuação a nível da saúde.

A revisão do ECIC deve garantir o paralelismo entre as Carreiras de Investigação e Docente Universitária (CDU) e basear-se em mecanismos de recrutamento e progressão na carreira através de um sistema exigente e consequente, pelo que, a avaliação do desempenho dos investigadores, deverá ser realizada com base em critérios objetivos e ter em consideração a missão da Instituição.

...

...

O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. considera a Petição supra epigrafada da maior pertinência, no âmbito da revisão do ECIC. De alguma forma aí se revêm as “Linhas orientadoras para a revisão do ECIC”, que constam do documento elaborado pelo Fórum dos Conselhos Científicos dos Laboratórios do Estado, assinado a 1 de dezembro de 2014.

O Fórum dos LE e o Conselho Científico o INSA, I.P. entendem que uma eventual revisão do ECIC se deverá reger pelos seguintes princípios:

- a) Manutenção do paralelismo entre a CIC e a CDU;
- b) Avaliação do desempenho dos investigadores;
- c) Adequação do estatuto à missão das instituições;
- d) Autonomia científica;
- e) Mobilidade entre a CIC e a CDU;
- f) Rejuvenescimento e progressão na carreira.

Estamos, no entanto, convictos de que a resolução da carência de recursos humanos no SCIN se deve, sobretudo, ao congelamento dos processos concursais externos para a carreira de investigação, não sendo a presente proposta de revisão do ECIC que permitirá alterar positivamente essa situação.

O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P. encontra-se disponível para colaborar na construção de soluções que enalteçam a função dos investigadores da CIC e a contratação de novos elementos que a venham a integrar, sob o mesmo princípio, o que envolverá igual dignificação do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Com os meus respeitosos cumprimentos

o Presidente do Conselho Directivo
do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP



Fernando de Almeida